



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**DECRETO Nº 4753/2025**

**Revoga o Procedimento Licitatório Modalidade  
Pregão Eletrônico nº 049/2025.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, em análise ao **Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025**, observou-se erro formal na elaboração da pesquisa de preços, que ocasionou vícios na estimativa do valor da contratação e também nos preços máximos admitidos para cada item.

**CONSIDERANDO** que tal vício é insanável em razão de limitações técnicas quanto a alterações de preços junto ao sistema "Compras Gov", havendo a necessidade de refazimento do procedimento com as adequações necessárias e abertura de novo certame.

**CONSIDERANDO** o contido no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública a capacidade de rever, anular ou revogar os seus próprios atos em razão de vícios, ilegalidades e também de interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2025, pela razão dos motivos acima descritos.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro o do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A.R.P.  
Expedição nº 3362  
Data 12/09/25  
Página 21

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito